

Portaria nº 16, de 04 de junho de 1993.

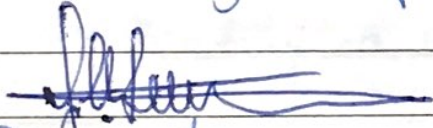
Concede Férias a Funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 5º, § 6º da Lei nº 901/85,

Resolve:

Conceder férias a funcionária de provimento efetivo, no exercício de cargo de Telefonista, fudite Ruy, a serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 1993, relativas ao período de 21/03/92 a 21/03/93, ficando indenizados 10 (dez) dias das férias no período compreendido entre 01 a 10 de julho do corrente ano.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de junho de 1993.

  
Gilberto Fuxieri  
Presidente da Câmara